



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PROCESSO F.A Nº: 25.02.0564.001.00074-301

### DECISÃO

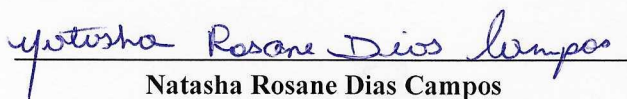
Trata-se de reclamação do(a) consumidor(a) MARIA LUCINEIDE MATIAS DA SILVA, em face do fornecedor CLÍNICA ODONTOLÓGICA NORTH SHOPPING MARACANAÚ LTDA, o qual relata que contratou o serviço de uma prótese dentária, no entanto, a mesma, feriu a sua boca, percebendo que a prótese apresentava defeitos o que a fez solicitar a devolução do valor pago de R\$600,00, porém não obteve êxito, motivo esse que o fez recorrer a este órgão (fls.02 e 03).

Compulsado os autos, verifica-se, que houve **acordo extra Procon** entre as partes, conforme manifestação da parte autora às fls.24. Diante do exposto, caracteriza-se a presente reclamação como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes necessários.

Maracanaú-CE, 03 de junho de 2025.



Natasha Rosane Dias Campos  
PROCON Maracanaú

### DESPACHO

Considerando que houve **ACORDO EXTRA PROCON**, conforme consta fls.24. Determino que sejam tomados os procedimentos de praxe para arquivamento da presente reclamação classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**. Inscreva-se o nome do(s) fornecedor(es) no cadastro previsto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 03 de junho de 2025.



DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS

Diretora Executiva  
PROCON Maracanaú